

de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900-438 Setúbal.

2 — Conforme o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão alegar por escrito para o júri do concurso o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Listagem n.º 41/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, com sede na Avenida da República, 34, 3.º a 9.º, 1050-193 Lisboa, no ano de 2004 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte listagem:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem iva (euros)
SLS/Hospital Ortopédico do Outão — obras de construção de ETAR — concurso público n.º 1/2004-RES.	SITEL	Concurso público . . .	239 899,89
SLS/Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior — obras de adaptação e correcção da ETAR existente — n.º 2/2004-RES.	SITEL	Concurso público . . .	232 107,96
Instalação de elevador na Inspeção-Geral de Saúde — construção e instalação de um ascensor.	ALCODI, L.ª	Concurso limitado . . .	53 491,72
Hospital de Santa Maria — remodelação da rede de média tensão e posto de transformação — 1.º adicional.	Siemens, S. A.	Ajuste directo	140 203,53
Hospital de Santa Maria — remodelação da rede de média tensão e posto de transformação.	Siemens, S. A.	Ajuste directo	1 888
Instalação de elevador na Inspeção-Geral de Saúde — construção e instalação de um ascensor.	ALCODI, L.ª	Ajuste directo	1 800
Requalificação do edifício sede do Ministério de Saúde — beneficiação nos 6.º e 8.º pisos.	Gil Alves da Silva, L.ª	Ajuste directo	7 046

3 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Rios Vilela*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2134/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005 — assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com o plano anual para abertura de concursos internos e externos para chefes de serviço e assistentes da carreira médica hospitalar (ano 2004), aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004 e alterado por deliberação de 12 de Janeiro de 2005 da mesma entidade, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — É exigência particular do lugar a prover experiência na área de medicina materno-infantil.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 úteis dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Henrique Manuel Noronha Lima Teles, chefe de serviço de obstetrícia e director do respectivo serviço.
Vogais efectivos:

Dr.ª Emília Maria Costa Cunha Melo, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia.

Dr.ª Maria Claudina Baptista Carvalho Sousa Laroca, assistente de ginecologia/obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Gomes Pinho Alves, assistente de ginecologia/obstetrícia.

Dr.ª Maria Marcelina Gomes Linhares Duarte Carrilho, assistente de ginecologia/obstetrícia.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

12 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 2135/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 30 de Setembro de 2004, no uso de competência própria e após obtida aprovação da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Abril de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar de nefrologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso independentemente do serviço a que pertençam e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro: posse do grau de assistente de nefrologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de nefrologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea *c*) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final após homologada será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos Leitão Ribeiro Santos, chefe de serviço hospitalar de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

- Dr. Francisco José Campos Duarte Ribeiro, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.
- Dr. João Manuel Ferreira Cruz, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, chefe de serviço hospitalar de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.